



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

- Republica por Incorreção -

LEI Nº 1640/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350,56 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinados a seguinte dotação;

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.0.012000 MDS Prot. Social Básica PBT Piso Básico de Transição

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 31740 FNAS SAC PROT BASICA INFANCIAR\$ 350,56

TOTAL-.....R\$ 350,56

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação total da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.0.012000 MDS Prot. Social Básica PBT Piso Básico de Transição

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1172 Fonte: 33740 FNAS SAC PROT BASICA INFANCIA (Exercícios anteriores).....R\$ 350,56

TOTAL-.....R\$ 350,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 15 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal